



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Orgão: Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

Setor Demandante: Cerimonial / Chefia de gabinete

Processo nº: 10.264 / 2026

1. DO OBJETO

Este Estudo Técnico Preliminar – ETP – tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade para atender à demanda institucional da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim de divulgar e padronizar visualmente a sessão solene comemorativa à Festa de Cachoeiro, evento tradicional que integra o calendário oficial do município, realizado anualmente no mês de junho.

A sessão tem caráter solene, histórico e representativo, e envolve a concessão de homenagens públicas a cidadãos e entidades de destaque.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A justificativa da demanda baseia-se no fato de que a Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim realiza anualmente, no mês de junho, a Sessão Solene alusiva à Festa de Cachoeiro, principal solenidade institucional promovida pelo Legislativo Municipal. O evento, no qual são concedidas diversas honrarias, entre elas os títulos de Cachoeirense Presente e Cachoeirense Ausente nº 1 do ano, possui relevância histórica e cultural reconhecida, integrando o calendário oficial do município.

Além disso, destaca-se que o setor de Comunicação da Câmara conta com apenas duas profissionais da área de jornalismo, o que torna inviável a execução interna das atividades especializadas de fotografia, filmagem, edição e criação gráfica, não havendo, no momento, agência de publicidade contratada para suprir tais demandas.

- “Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



Nesse contexto, os serviços solicitados desempenham um papel essencial na comunicação institucional, possibilitando:

- Documentação Oficial: Registro de momentos relevantes para a memória institucional e prestação de contas à sociedade;
- Transparência e Prestígio: Divulgação de atividades, eventos e iniciativas por meio de imagens e vídeos de alta qualidade;
- Engajamento nas Redes Sociais: Produção de conteúdos adaptados para plataformas como Instagram e YouTube, ampliando o alcance e fortalecendo a interação com o público;
- Padronização Visual e Profissionalismo: Imagens e vídeos editados conforme identidade visual da Câmara, garantindo coerência e profissionalismo na comunicação pública.

Dessa forma, a contratação dos serviços garantirá um registro técnico adequado da solenidade e uma comunicação estratégica e institucional alinhada à imagem da Câmara Municipal junto à sociedade cachoeirense.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Esta contratação está prevista no plano de contratações anual, alinhada com o planejamento estratégico da administração pública para melhorar a infraestrutura e os serviços oferecidos à comunidade.

As despesas decorrentes do presente procedimento serão acobertadas pela (s) seguinte (s) dotações orçamentárias:

- ID PCA PNCP: 31723265000141 – 0 – 000001 / 2026;
- Data de publicação no PNCP: 23 de Janeiro de 2026;
- Exercício: 2026



REQUISITOS INTERNOS

- **Capacidade técnica:** A empresa deve possuir equipamentos modernos e adequados para a realização de serviços de fotografia, filmagem em alta definição e desenvolvimento de programação visual, garantindo alta qualidade, estabilidade e eficiência na execução.
- **Experiência comprovada:** É necessário que a empresa tenha experiência prévia na prestação de serviços similares, preferencialmente em eventos oficiais ou institucionais de grande porte, incluindo órgãos públicos, com portfólio que demonstre aptidão para atendimento de demandas de cerimonial e cobertura de eventos públicos.
- **Garantia de disponibilidade:** A contratada deverá garantir disponibilidade total para a data e horário previstos da Sessão Solene (23 de junho de 2026), incluindo montagem, testes prévios e desmontagem de equipamentos, respeitando rigorosamente os prazos definidos no cronograma institucional.
- **Versatilidade no serviço:** A empresa deverá oferecer soluções integradas, abrangendo:
 - Gravação/captura audiovisual e cobertura fotográfica simultânea;
 - Produção e direção de campo (incluindo depoimentos e entrevistas de autoridades e homenageados);
 - Tratamento avançado de imagens e gerenciamento de iluminação;
 - Criação, diagramação, edição e fechamento de arquivos de design gráfico;
 - Armazenamento temporário seguro;
 - Gerenciamento, exportação e disponibilização dos registros fotográficos, vídeo-gráficos e das peças publicitárias em repositórios digitais.
- **Armazenamento e logística:** Deve ser assegurado o gerenciamento seguro de equipamentos e materiais pela contratada, com organização logística independente que preser-

- **“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”**



ve a integridade e a funcionalidade dos itens antes, durante e após a realização da solenidade pública.

- **Manutenção e suporte técnico:** A contratada deverá dispor de suporte técnico especializado e redundância de equipamentos (backups) no local do evento, garantindo o funcionamento contínuo e a resolução imediata de eventuais falhas técnicas ou oscilações durante toda a cobertura da Sessão Solene.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

REQUISITOS TÉCNICOS ADICIONAIS

- **Equipe técnica qualificada:**
 - No mínimo **02 (dois) fotógrafos profissionais** atuando simultaneamente, equipados com material apropriado para ambientes internos e externos, com experiência em cobertura institucional e de protocolo;
 - **Cinegrafista(s) e editor de vídeo** com portfólio compatível em produções institucionais e domínio de softwares de edição linear e finalização de áudio/vídeo;
 - **Designer gráfico** capacitado no uso de ferramentas profissionais da indústria (como Adobe Photoshop, Illustrator, InDesign ou equivalentes) focado em identidade visual e fechamento de arquivos para gráfica.
- **Qualidade mínima dos produtos:**
 - **Fotografias:** Captura em alta resolução (mínimo de 20MP), tratadas, otimizadas e entregues em formato digital (.JPG em alta qualidade + matrizes em .RAW ou equivalente, conforme a necessidade do Setor de Comunicação);

- **“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”**



- **Vídeos:** Captação e edição profissional em qualidade mínima Full HD (1080p) ou superior, contemplando aspectos institucionais, ajustes de cor, som, cortes dinâmicos, inserção de legendas, trilha sonora e elementos da identidade visual da Câmara;
- **Peças gráficas:** Desenvolvidas a partir de identidade visual própria criada para o evento que respeite a história da Festa de Cachoeiro e as prerrogativas da Edilidade. Devem ser entregues em formatos abertos editáveis (vetoriais/matrizes) e fechados em PDF de alta resolução (padrão de impressão CMYK).
- **Prazos de entrega:**
 - **Fotos tratadas e editadas:** Até **3 (três) dias úteis** após a realização da solenidade;
 - **Vídeo institucional finalizado:** Até **3 (três) dias úteis** após a captação do evento;
 - **Peças gráficas preliminares (Convites, Folder A3, Backdrop e Banners):** Conforme cronograma prévio a ser acordado com o Setor de Comunicação, garantindo tempo hábil para revisões e alterações ilimitadas até a aprovação final pela Chefia de Gabinete.
- **Acessibilidade, responsividade e padronização visual:**
 - Vídeos obrigatoriamente com legendas incorporadas e formatos de tela adaptados e otimizados tanto para as especificidades técnicas do **Instagram (Feed, Stories/Reels)** quanto para o **YouTube**;
 - Artes visuais com contraste adequado, tipografia de alta legibilidade, respeitando a padronização e a identidade visual oficial do evento;
 - Diagramação de Folder em tamanho A3 com duas dobras configurado especificamente com margens e sangrias corretas para envio e rodagem gráfica;

- **“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”**



- Diagramação de Backdrop em lona estruturada para palco, cujas dimensões deverão ser rigorosamente alinhadas e validadas junto à empresa responsável pela ornamentação do espaço;
- Diagramação de Banner adaptável a meios impressos e digitais variados, prevenindo ajustes de tamanho e resolução conforme a especificação do veículo de comunicação que fará a veiculação.
- **Entrega final dos materiais:**
 - Todos os arquivos digitais finais (fotos, vídeos e peças de design) deverão ser disponibilizados via link seguro de nuvem pública (Google Drive institucional, One-Drive ou similar) ou em dispositivo físico de armazenamento, devendo manter-se disponíveis para download pelo Setor de Comunicação por um período mínimo de 30 (trinta) dias após o encerramento do contrato. Todas as peças dependem de expressa aprovação da Assessoria de Imprensa e da Chefia de Gabinete.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Diante da necessidade da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim (CMCI) de registrar, divulgar e padronizar visualmente a sessão solene da Festa de Cachoeiro, considerada a principal solenidade anual da Casa Legislativa, foram avaliadas as seguintes opções disponíveis no mercado para atendimento da demanda institucional:

A. Contratação de empresa especializada (serviço eventual) de serviços de comunicação e identidade visual

Consiste na contratação de uma empresa que ofereça solução completa e integrada, incluindo:

- Cobertura fotográfica profissional;
- Captação e edição de vídeo institucional e para redes sociais;

- **“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”**



- Criação de peças gráficas e identidade visual do evento.

B. Contratação de agência de publicidade (via concorrência pública)

Modalidade regida pela Lei nº 12.232/2010, voltada à contratação de agência de propaganda para atendimento contínuo da comunicação institucional, incluindo campanhas, redes sociais, material impresso e apoio em eventos.

C. Execução direta pela estrutura interna da Câmara

Esta alternativa considera a possibilidade de que a própria estrutura da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim execute diretamente os serviços demandados, por meio de servidores efetivos ou comissionados capacitados, utilizando equipamentos próprios da instituição.

Justificativa da Escolha da Solução Adotada

Após análise das alternativas disponíveis, a **solução escolhida para atendimento à demanda da é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E IDENTIDADE VISUAL (opção A).**

A escolha se fundamenta nos seguintes aspectos:

I. Inviabilidade de execução interna (opção C):

Apesar de a execução direta ser, em tese, uma alternativa economicamente vantajosa, a estrutura atual da Câmara não conta com equipe técnica especializada em audiovisual e design gráfico, nem com equipamentos profissionais adequados para garantir a qualidade mínima exigida para um evento institucional de grande porte. O setor de Comunicação possui apenas duas servidoras com atribuições jornalísticas e sobrecarga operacional, sem condições de assumir as demandas técnicas e criativas envolvidas.

II. Indisponibilidade de contrato vigente com agência de publicidade (opção B):



A contratação de uma agência de publicidade foi tentada no ano de 2025 por meio do Processo Licitatório Concorrência Pública nº 01/2025, mas o certame foi cancelado por ausência de propostas válidas. Portanto, não há contrato vigente que permita o atendimento da demanda por meio de serviços contínuos de publicidade e propaganda.

III. Adequação da contratação pontual ao caráter do evento:

A sessão solene da Festa de Cachoeiro é uma demanda pontual, institucional e previsível, que requer um conjunto de entregas específicas dentro de um prazo determinado. A contratação eventual de empresa especializada permite resposta rápida, solução integrada e controle de qualidade sobre os produtos entregues, com menor complexidade procedimental e melhor relação custo-benefício.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Da Metodologia de Balizamento Inicial

Para a presente demanda, utilizou-se como critério de balizamento o histórico de contratação. Toma-se como base o certame pretérito homólogo vencido pelo fornecedor PEDRO THIERS CALAZANS TURINI, inscrito no CNPJ nº 31.250.916/0001-23, cujo valor global adjudicado foi de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Visando resguardar a realidade inflacionária do mercado e recompor o poder de compra da moeda para a prestação dos serviços no exercício corrente de 2026, aplicou-se sobre o valor histórico a correção monetária baseada no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE). O índice registrou um acumulado de 4,39% nos últimos 12 meses (período de referência entre maio de 2025 e abril de 2026), resultando na seguinte projeção preliminar:

- Valor de Referência Adjudicado (2025): R\$ 12.000,00
- Índice de Correção (IPCA acumulado): 4,39% (Fator de atualização: 1,0439)

- “Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



- Memória de Cálculo: R\$ 12.000,00 x 1,0439 = R\$ 12.526,80
- Valor Estimado Inicial: R\$ 12.526,80 (doze mil, quinhentos e vinte e seis reais e oitenta centavos)

Do Refinamento e Definição do Preço Máximo no Termo de Referência (TR)

Ressalta-se que a presente estimativa constante neste ETP possui caráter eminentemente inicial e preliminar. O valor definitivo do certame, bem como o teto máximo aceitável para a disputa, será fixado com maior precisão e detalhamento na fase subsequente de elaboração do Termo de Referência (TR).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Escopo Geral da Solução

A solução adotada consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de comunicação e design gráfico, com a finalidade de registrar, divulgar e padronizar visualmente a Sessão Solene em comemoração à Festa de Cachoeiro, principal solenidade anual promovida pela Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, na qual são concedidas honrarias de grande relevância histórica e cultural, como os títulos de Cachoeirense Presente e Ausente Nº 1. A empresa contratada será responsável por executar todos os serviços de forma coordenada e integrada, englobando a cobertura fotográfica profissional (com equipe mínima de dois fotógrafos), captação e edição de vídeo institucional focado em plataformas digitais (Instagram e YouTube), e a criação de identidade visual própria com a diagramação de peças gráficas específicas (convites multiformato, folder A3 com duas dobras, backdrop em lona e banners responsivos).

Não será necessária a manutenção contínua nem a assistência técnica posterior à entrega definitiva dos materiais. Os serviços serão prestados de forma pontual e com escopo definido, encerrando-se após a entrega de todos os arquivos digitais devidamente tratados, editados e aprovados pelo Setor de Comunicação e pela Chefia de Gabinete da Câmara.

- **“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”**



Caracterização da Contratação

Considerando o exíguo prazo para a realização do evento (agendado para o dia 23 de junho de 2026), a ausência de agência de publicidade contratada e a limitação de pessoal técnico no Setor de Comunicação (composto por apenas duas profissionais de jornalismo), a celeridade administrativa se faz imperiosa para garantir a dignidade e a memória institucional do evento.

Diante do valor global estimado preliminarmente (balizado no histórico do exercício anterior corrigido pelo IPCA), sugere-se a utilização da Contratação Direta por Dispensa de Licitação, com fulcro no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de contratação de serviços cujo montante se posiciona manifestamente abaixo do limite legal para a dispensa em razão do valor, configurando uma solução jurídica e tecnicamente viável, célere e proporcional à demanda pontual.

Composição dos Custos e Parâmetros de Entrega

A composição do preço final do objeto a ser apresentado pelas propostas deverá ser global, incluindo todas as despesas diretas e indiretas necessárias à execução e perfeita entrega do serviço, tais como:

- Impostos, taxas, contribuições sociais e encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais;
- Custos com deslocamento, transporte, diárias de equipe, alimentação, logística, recebimento e entrega de arquivos em mídias físicas ou links em nuvem;
- Licenciamento de trilhas sonoras, direitos de uso de fontes e seguro de equipamentos e integridade/backup dos dados capturados.

Todas as entregas deverão ocorrer estritamente dentro dos prazos estabelecidos no cronograma e em conformidade com as exigências técnicas que serão detalhadas no Termo de Referência, observando-se o prazo máximo de até 3 (três) dias úteis após a solenidade para a entrega final das fotos e dos vídeos institucionais finalizados.

- “Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



Exigências de habilitação

As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista deverão ser as usualmente previstas na legislação vigente, aplicáveis à generalidade dos objetos similares, respeitando os princípios da proporcionalidade e da isonomia.

Da Subcontratação

Considerando a natureza da contratação e o escopo técnico apresentado, conclui-se que todas as etapas do serviço podem ser executadas por um mesmo profissional ou empresa, sendo desnecessária a subcontratação de terceiros. No entanto, caso ocorra, deverá ser autorizada expressamente pela Administração, nos termos previstos no edital e na legislação vigente.

Dispensa de Parecer Jurídico

Nos termos do art. 8º, § 1º, inciso I da Portaria nº 215/24 desta Casa, bem como do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021, o parecer jurídico é dispensável em razão do pequeno valor da contratação enquadrada como dispensa, cujos serviços exaurem-se integralmente nas entregas pontuais dos arquivos digitais, sem a assunção de obrigações contratuais futuras de manutenção ou assistência técnica continuada.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Optou-se pela não fragmentação do objeto, pois os serviços são técnica e funcionalmente interdependentes. Dividi-los comprometeria a unidade estética da comunicação e elevaria o custo global, além de dificultar o controle da execução.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- “Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



A contratação em tela visa garantir que a **sessão solene da Festa de Cachoeiro**, principal evento institucional da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, seja registrada, divulgada e apresentada com o nível de qualidade e respeito compatível com sua importância.

Os resultados esperados com a execução do objeto incluem:

- Solenidade e dignidade dos registros: Realizar a cobertura audiovisual com qualidade técnica e artística, refletindo o prestígio do evento e seu papel no fortalecimento da identidade legislativa e cultural do município.
- Documentação e memória institucional: Facilitar o registro e a preservação da memória da solenidade por meio de fotos e vídeos que possam ser utilizados em acervos, arquivos institucionais e consultas futuras.
- Qualidade técnica e eficiência operacional: Garantir a captação e edição de imagens com equipamentos modernos e profissionais capacitados, assegurando clareza, estabilidade, nitidez e coerência visual em todos os produtos entregues.
- Produção e edição profissional: Assegurar que o tratamento e a finalização das imagens e vídeos sigam padrões compatíveis com a identidade visual da Câmara, oferecendo resultados estéticos e funcionais de alta qualidade.
- Armazenamento e gerenciamento organizado: Manter os arquivos capturados devidamente organizados e acessíveis, permitindo seu uso posterior para ações institucionais, divulgação pública ou arquivamento histórico.
- Disponibilização acessível e transparência: Disponibilizar os conteúdos em meios digitais e formatos acessíveis, promovendo transparência e ampliando o acesso da população às ações do Legislativo.
- Promoção da cultura e da tradição: Valorizar e divulgar as tradições locais ligadas à Festa de Cachoeiro, reforçando o sentimento de pertencimento dos cidadãos e destacando o papel da Câmara como promotora da cultura cívica.



- Fortalecimento da imagem institucional: Contribuir para a percepção pública de uma Câmara moderna, organizada e conectada com a sociedade, por meio de comunicação eficiente e visualmente padronizada.
- Eficiência na execução: Integrar os serviços de forma coordenada, evitando falhas operacionais e garantindo a entrega dentro dos prazos estabelecidos, com excelência técnica e funcional.

Em resumo, os resultados pretendidos envolvem a divulgação institucional eficaz, o registro audiovisual de alta qualidade, a padronização visual dos materiais e o reforço da imagem pública e da tradição cultural da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO:

As providências nas fases iniciais da contratação são de responsabilidade do setor requisitante, do Agente de Contratação e de sua equipe de apoio, que conduzirão o processo de acordo com as disposições da Lei nº 14.133/2021. Após a contratação, as providências relativas à execução do objeto ficarão a cargo do setor requisitante e do fiscal do contrato, designado pela Câmara Municipal.

Como providências preliminares específicas para viabilizar a contratação e execução adequada dos serviços, destacam-se:

- a) A definição do cronograma do evento e a indicação dos locais de cobertura, permitindo à empresa contratada estruturar sua logística de captação e entrega;
- b) A designação de servidor responsável pelo acompanhamento técnico da execução, bem como pelo recebimento formal do material contratado;
- c) A verificação da conformidade da contratação com o orçamento disponível e com o Plano de Contratações Anual (PCA), a fim de garantir a legalidade e a viabilidade financeira da despesa.



11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

O serviço está relacionado, mas é independente, de outros processos que também serão realizadas para a mesma solenidade, como:

- 1) Mestre de cerimônias;
- 2) Coffee break;
- 3) Ornamentação;
- 4) Aquisição de molduras para certificados.

Cada uma dessas demandas será tratada por processo próprio, considerando a natureza específica de cada serviço.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Apesar de não se aplicar neste caso, por se tratar de serviço digital e pouco gerador de resíduos físicos ou impacto ambiental relevante.

A contratada deverá dotar como parte das responsabilidades, dos critérios de sustentabilidade ambiental, delineados no: Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Câmara Nacional de Sustentabilidade.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) em tela teve como objetivo avaliar a viabilidade e a conveniência da contratação para atender à demanda institucional da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim de registrar, divulgar e padronizar visualmente a Sessão Solene comemorativa à Festa de Cachoeiro.



**Câmara
Municipal**
de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES
CEP: 29300-170
Contato: +55 28 3526-5622
e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Trata-se de um evento tradicional de extrema relevância histórica e cultural que integra o calendário oficial do município, realizado anualmente no mês de junho, onde são concedidas honrarias como os títulos de Cachoeirense Presente e Ausente Nº 1.

Diante dessa necessidade supracitada, e considerando a limitação de pessoal técnico e a inexistência de agência de publicidade contratada pelo órgão no momento, **considera-se plenamente viável a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO, AUDIOVISUAL E DESIGN GRÁFICO.**

O serviço deverá ser prestado em estrita conformidade com as diretrizes técnicas apresentadas e com as normas vigentes, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021, apresentando elevada possibilidade de sucesso na sua execução.

Dessa forma, recomenda-se a continuidade do processo de contratação, visto que a realização desse serviço trará benefícios significativos para a Edilidade, garantindo a transparência pública, o fortalecimento do engajamento social nas mídias digitais e a devida salvaguarda da memória institucional deste Poder Legislativo.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de Maio de 2026.

MATEUS REBONATO SANTOS
Analista prévio de aquisições e contratações

• “Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



Câmara Municipal

de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES
CEP: 29300-170
Contato: +55 28 3526-5622
e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

- “Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”